

PORTARIA Nº 01/2018 – 3º PC/MPC/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, pelo Procurador de Contas que subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base na Resolução nº 007/2017 do Colégio de Procuradores de Contas; nos art. 25, IV, da Lei 8.625/93; art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 56/06; arts. 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 09/92; e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e, é claro, o art. 130 da Constituição Federal;

Considerando ser atribuição constitucional e legal do Ministério Público de Contas do Estado promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das Leis no que se referir à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da competência do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 09/1992;

Considerando que, em consulta ao Diário Oficial do Estado, constatou-se a abertura de licitação para a contratação de “*Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para a Companhia de Saneamento do Pará*” (Concorrência Pública nº 013/2017 – COSANPA-PA), publicada no DOE nº 33.574, em 09 de março de 2018;

Considerando a vigência do concurso público nº 001/2017/COSANPA, no qual constam candidatos aprovados para o exercício das funções de assessoria jurídica (advogado – cargo 93);

Resolve instaurar Procedimento Apuratório Preliminar tendo como objeto a apuração da licitude da Concorrência Pública nº 013/2017 – COSANPA-PA.

Determina-se, inicialmente, a autuação desta portaria e dos documentos que a acompanham, bem como à publicidade deste ato com publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém (PA), 26 de março de 2018.

Felipe Rosa Cruz
Procurador de Contas
Titular da 3º Procuradoria de Contas